



Serviços Veterinários - Passo a Passo para Solicitação de Alvará Inicial

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos básicos (do 1 ao 4) deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado “Documentos Básicos” e os demais documentos em outro único arquivo (PDF) denominado “Documentos Específicos”, para o e-mail alvarasaude@sms.prefpoa.com.br, tendo como assunto: Alvará inicial + ramo de atividade (Ex.: Alvará inicial - Consultório Médico Tipo I), conforme lista de serviços em Documentos Específicos.

O e-mail alvarasaude@sms.prefpoa.com.br é exclusivo para envio de documentos para abertura do processo eletrônico - SEI.

Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias. **Atenção: não serão aceitos arquivos em imagem ou fotos.** O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.

Documentos Básicos:

1. Requerimento Alvará de Saúde, devidamente preenchido e assinado (requerimento_alvara_de_saude_sei__s-833 - disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre);
2. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual, se for Pessoa Jurídica (Pessoa Física não é necessário);
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ou CPF, em caso de Pessoa Física), atualizado, constando o ramo desejado. Acesse o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal:
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), atualizado, constando o ramo desejado (este documento deve possuir a mesma atividade informada ao CRMV);

Documentos específicos:

Hospitais, Clínicas e Consultórios Veterinários (pessoa jurídica)

5. Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, atualizado e com comprovante de pagamento da anuidade;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário (retirados no CRMV – válido por 1 ano) – atualizado;
7. Carteira Profissional – CRMV do Responsável Técnico;
8. Planta Baixa ou croqui do estabelecimento (definindo as dependências do local);
9. Comprovante atualizado de recolhimento e tratamento dos resíduos potencialmente contaminados (lixo especial por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente – FEPAM (F. 3288-9400)/SMAM- F. 3289-7500) ;
10. Dados do Estabelecimento Veterinário (link), devidamente preenchido e assinado.

Serviços que possuam Radiologia e Radiodiagnóstico: Base legal Portaria 453/98 MS/SVS.



11. Planilhas de Cálculo de Blindagem, com especificação dos materiais utilizados (tipo, espessura, revestimento) e a classificação das áreas;
 - a) Até 20 chapas por semana:
12. Especificação do equipamento e laudo radiométrico e de fuga de cabeçote fornecida por serviço cadastrado na CGVS (link de endereços ou serviços credenciados) (o laudo deverá ser renovado a cada 4 anos)
 - b) Acima de 20 chapas por semana:
13. Laudo radiométrico e fuga de cabeçote fornecida pelos serviços cadastrados na CGVS (vigilância sanitária); link de endereços ou serviços credenciados
14. Dosimetria dos operadores.

Clínicas e Consultórios e Veterinários (pessoa física)

Documentos Específicos:

5. Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, atualizado e com comprovante de pagamento da anuidade;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário (retirados no CRMV – válido por 1 ano) – atualizado;
7. Carteira Profissional – CRMV do RT;
8. Planta Baixa ou croqui do estabelecimento (definindo as dependências do local);
9. Comprovante atualizado de contrato com empresa para recolhimento e tratamento dos resíduos potencialmente contaminados (lixo especial por empresa licenciada pelo Órgão ambiental competente – FEPAM (F. 3288-9400)/SMAM- F. 3289-7500)
10. Dados do Estabelecimento Veterinário (link), devidamente preenchido e assinado.

Serviços que possuam Radiologia e Radiodiagnóstico: Base legal Portaria 453/98 MS/SVS.

11. Planilhas de Cálculo de Blindagem, com especificação dos materiais utilizados (tipo, espessura, revestimento) e a classificação das áreas;
 - a) Até 20 chapas por semana:
12. Especificação do equipamento e laudo radiométrico e de fuga de cabeçote fornecida por serviço cadastrado na CGVS (link de endereços ou serviços credenciados) (o laudo deverá ser renovado a cada 4 anos)
 - b) Acima de 20 chapas por semana:
13. Laudo radiométrico e fuga de cabeçote fornecida pelos serviços cadastrados na CGVS (vigilância sanitária); link de endereços ou serviços credenciados
14. Dosimetria dos operadores.

Laboratórios Veterinários

Documentos Específicos:

5. Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, atualizado e com comprovante de pagamento da anuidade;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário (retirados no CRMV – válido por 1 ano) – atualizado
7. Carteira Profissional – CRMV do RT;



8. Planta Baixa ou croqui do estabelecimento (definindo as dependências do local);
9. Comprovante atualizado de contrato com empresa para recolhimento e tratamento dos resíduos potencialmente contaminados (lixo especial por empresa licenciada pelo Órgão ambiental competente – FEPAM (F. 3288-9400)/SMAM- F. 3289-7500);
10. Dados do Estabelecimento Veterinário (link), devidamente preenchido e assinado;
11. Relatório técnico e descritivo funcional- descrição de insumos, resíduos gerados e destino.

Serviços que possuam Radiologia e Radiodiagnóstico: Base legal Portaria 453/98 MS/SVS.

12. Planilhas de Cálculo de Blindagem, com especificação dos materiais utilizados (tipo, espessura, revestimento) e a classificação das áreas;

a) Até 20 chapas por semana:

13. Especificação do equipamento e laudo radiométrico e de fuga de cabeçote fornecida por serviço cadastrado na CGVS (link de endereços ou serviços credenciados) (o laudo deverá ser renovado a cada 4 anos)

b) Acima de 20 chapas por semana:

14. Laudo radiométrico e fuga de cabeçote fornecida pelos serviços cadastrados na CGVS (vigilância sanitária); link de endereços ou serviços credenciados

15. Dosimetria dos operadores.